

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" SEMESQV N° 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regimento jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 08/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SEMESQV) e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, OPORTUNIDADES E SAÚDE (INATOS), conforme tratado no processo administrativo nº 28/000.149/2020.

§1º. A presente Comissão Gestora será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

- Maria Esperança de Castro Matrícula nº 12/082.896-2;
- Filipe Ubaldo Barbosa matrícula nº 12/305.127-3;
- Wagner Souza Ferreira matrícula nº 12/289.011-9.

Artigo 2º. Caberão aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e, no Decreto RIO nº 42.696, de 26 de dezembro de 2006.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.